



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PLANO ESTADUAL PELO TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO
SISTEMA PRISIONAL
(VIGÊNCIA 2024-2026)**

São Paulo
2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” - FUNAP**

**PLANO ESTADUAL PELO TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL
(VIGÊNCIA 2024-2026)**

Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional apresentado a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e à Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho e Emprego como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais e para pessoas egressas do sistema prisional, nos exercícios de 2024 a 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: **46.379.400/0001-50**

Endereço: **Avenida Morumbi, nº 4500 - São Paulo/SP**

CEP: **05650-000**

Telefone: **(11) 2193-8520**

Nome do Responsável: **Tarcísio de Freitas**

Cargo: **Governador do Estado**

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CNPJ: **96.291.141/0001-80**

End: **Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 – Santana/SP**

CEP: **02033-000**

Telefones: **(11) 3206-4700**

Correios eletrônicos: [**faleconoscosp@sp.gov.br**](mailto:faleconoscosp@sp.gov.br)

Nome do Responsável: **Cel. Marcello Streifinger**

Cargo: **Secretário de Estado**

Pontos Focais sobre Trabalho e Renda no Sistema Prisional

Nome: **Clariane Gonçalves de Moura**

Cargo: **Assessor Técnico de Gabinete**

Correios eletrônicos: [**cqmoura@sp.gov.br**](mailto:cqmoura@sp.gov.br)

Telefone: **(11) 3206-4823**

Nome: **Evaldo Luiz da Silva**

Cargo: **Diretor de Produção**

Correios eletrônicos: [**evaldo.silva@funap.sp.gov.br**](mailto:evaldo.silva@funap.sp.gov.br)

Telefone: **(11) 3150-1015**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06	
1.1. Apresentação do Plano	07	
1.2. O 1º Plano Estadual pelo Trabalho e Renda (Vigência 2021-2023)	08	
2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS SOBRE O TRABALHO	09	
2.1. Cenário Atual	09	
2.2. Normas e Leis Referentes à Aplicação do Trabalho no Sistema Prisional	12	
3. OBJETIVOS	DO	PLANO
		14
3.1. Objetivo Geral		14
3.2. Objetivos Específicos		15
4. AÇÕES	POR	EIXOS
		15
4.1. Eixo Gestão		16
4.1.1. Eixo Projetos Nacionais		16
4.1.2. Eixo Estrutura Física		17
4.1.3. Eixo Qualificação Profissional		18
4.1.4. Eixo Segurança Ocupacional		18
4.1.5. Eixo Execução dos Recursos do Fundo Penitenciário Nacional		19
5. INDICADORES	E	METAS
		19
5.1. Indicador: Pessoas em São Paulo 2024	Atividades	Laborais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

.....	20
5.1.1. Indicador: Galpão e Espaço Multiuso	20
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	21
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O trabalho prisional no Estado de São Paulo é uma ferramenta essencial para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, contribuindo para o desencarceramento responsável, a redução da reincidência criminal e à promoção da dignidade humana. Ao oferecer capacitação e desenvolvimento de habilidades, o trabalho ajuda na reintegração ao mercado de trabalho, valorizando o indivíduo como cidadão e preparando-o para uma vida produtiva após o cumprimento da pena. A qualificação profissional é planejada com foco na aquisição de competências e na valorização da pessoa, permitindo que o trabalho prisional seja visto como uma oportunidade, e não apenas uma obrigação.

Para que seja eficaz, o trabalho prisional precisa estar alinhado com a economia local e ter o apoio de parcerias com empresas, cooperativas e organizações do terceiro setor, facilitando a inserção dos egressos no mercado de trabalho. Além disso, é fundamental que sejam garantidos os direitos trabalhistas e as condições de segurança e saúde dos trabalhadores internos, conforme a legislação, com remuneração adequada e direcionada ao sustento da PPL e à reparação de danos. A articulação entre setores como educação, saúde, assistência social e segurança pública reforça o ambiente de ressocialização e fortalece a função do sistema prisional como espaço de transformação e reintegração social.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 Apresentação do Plano

O Plano Estadual pelo Trabalho e Renda para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional do Estado de São Paulo define uma política pública que busca promover a reintegração econômica e social de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional paulista. Elaborado pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) com apoio de diversos órgãos, incluindo a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP), esse plano representa um esforço colaborativo entre governo e sociedade civil, refletindo experiências acumuladas e práticas eficazes. Alinhado com diretrizes de ressocialização e prevenção da reincidência criminal, o plano sistematiza a organização de atividades laborais e de qualificação para ampliar as oportunidades de trabalho dentro e fora do sistema prisional.

Com um enfoque sustentável, o plano visa criar um círculo econômico-financeiro que sustente investimentos no sistema penitenciário e contribua para a geração de renda para os reeducandos e suas famílias. A iniciativa envolve uma gestão rigorosa de recursos, além de articulação entre entidades governamentais e não governamentais, garantindo que a política de trabalho e renda no sistema prisional seja eficaz e adaptada aos desafios locais. Além de promover o desencarceramento responsável ao oferecer alternativas reais de trabalho e formação, o plano fortalece a estrutura de apoio para egressos, facilitando sua transição para o mercado de trabalho formal.

1.2 O 1º Plano Estadual pelo Trabalho e Renda (vigência 2021-2023)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano Estadual pelo Trabalho e Renda, conforme a Resolução SAP n.º 150/2022, estabeleceu uma meta ambiciosa para incluir 56.236 pessoas privadas de liberdade e 7% de egressos em atividades laborais durante o triênio 2021-2023. No entanto, a pandemia de COVID-19 trouxe desafios significativos que impactaram a implementação do plano, reduzindo oportunidades de trabalho, dificultando a reinserção social e causando o fechamento de empresas parceiras. Esses fatores limitaram o alcance das metas iniciais, embora o sistema prisional de São Paulo tenha se adaptado para enfrentar as restrições.

Mesmo com as adversidades, a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP/SP) manteve o compromisso de expandir atividades laborais, registrando uma média anual de 18.152 pessoas em regime fechado participando de trabalhos no triênio. Esse avanço foi apoiado por parcerias com setores como o Sebrae e o Instituto SEB, que ofereceram cursos profissionalizantes e preparatórios para o ENEM. Essas ações refletem o esforço contínuo para capacitar pessoas privadas de liberdade e prepará-las para o mercado de trabalho.

A FUNAP teve papel crucial com o Programa de Alocação de Mão de Obra (PROALMO), que firmou contratos com empresas e órgãos públicos para oferecer experiência profissional aos reeducandos. Em 2024, o programa contava com 904 contratos ativos. Além disso, o Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas (PROCAP) qualificou 808 PPLs em 2023, com novos investimentos previstos para expandir oficinas nos estabelecimentos prisionais. Esses programas buscam consolidar a política pública de reintegração social, promovendo capacitação e oportunidades de trabalho sustentáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. População prisional e dados sobre o trabalho

2.1 Cenário atual

Em dezembro de 2023, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) registrou um total de 197.071 pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 182 unidades prisionais. A seguir, apresentamos uma análise detalhada da distribuição desses custodiados, das unidades prisionais e das atividades laborais realizadas.

Quadro 01 - Quantitativo de privados de liberdade

Panorama do Sistema Prisional – dezembro/2023							
Tipos de Unidades Prisionais	Tipos de Regime	Quantidade de UP's	Quantidade de UP's MAPA	Custodiados	Masculino	Feminino	Total
CDP's e ADP's	Provisório	44	46	39.882	144.870	6.165	151.035
Penitenciárias e CR's	Fechado	95	103	111.134			
CPP's, CR/RSA, APP, ARSA, Pavilhão RSA	Semiaberto	17	99	44.509	42.193	2.316	44.509
Hospitais	Medida de Segurança	3	3	956	883	73	956
CRP	Regime Disciplinar Diferenciado		1	19	19		19
Penitenciária, CDP's e CPP SV	Prisão Civil		36	571	563	8	571
				197.071	188.509	8.562	197.071

Fonte: MAPA/DCEP/dez. 2023

Na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, o trabalho das PPLs é regulado por um conjunto de normas jurídicas e administrativas que visam promover a ressocialização, garantir a dignidade das pessoas privadas de liberdade e aumentar a eficiência do sistema penitenciário. O trabalho no contexto prisional é categorizado em duas principais modalidades: mão de obra direta, utilizada por empresas públicas e privadas mediante pagamento de salário, e mão de obra indireta, empregada na conservação e manutenção das unidades prisionais. Cada modalidade possui características específicas e é regida por disposições legais e regulamentares distintas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quadro 02 - Quantitativo de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais

Quantitativo de pessoas privadas de liberdade trabalhando – dezembro/2023	
Coordenadoria	PPL's trabalhando (último dia)
COREMETRO	3.830
CROESTE	8.545
NOROESTE	12.760
CENTRAL	9.752
COREVALI	4.356
SAÚDE	268
Total	39.511

Fonte: Grates - jan/2024.

Mão de Obra Direta – MOD - A mão de obra direta refere-se à contratação de PPLs por empresas ou instituições públicas e privadas, mediada pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP) por meio do Programa de Acompanhamento e Orientação ao Trabalho (PROALMO). A seguir, destacamos alguns dos procedimentos adotados para a formalização contratual através do PROALMO:

- a) Envio de documentos da empresa: CNPJ, Comprovante de Endereço, Regularidade Fiscal (certidões);
- b) Termo de Solicitação de Mão de Obra;
- c) Termo de vistoria (em caso de trabalho externo, termo de visita dos representantes da unidade prisional ou Funap);
- d) Relatório de condições Contratuais, contendo inclusive a quantidade de postos de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

No PROALMO, as empresas contratantes devem assinar o “Termo de Contrato”. Entre as obrigações estabelecidas nesse contrato, destacam-se:

1. **Pagamento:** O Tomador(a) compromete-se a efetuar o pagamento de um valor mínimo correspondente a um salário-mínimo vigente por cada PPL contratado. Desse montante, pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) deverá ser destinado a PPL trabalhador, enquanto o saldo restante será alocado para rateio entre os demais PPLs que prestam serviços de apoio e manutenção na unidade prisional (MOI).
2. **Seguro:** O Tomador de serviço deverá assegurar a contratação de seguro contra acidentes pessoais para as PPLs, com base na relação nominal constante na respectiva folha de pagamento, ou, alternativamente, comprovar o recolhimento do valor correspondente mediante a apresentação de apólice de seguro privada. Em caso de acidente de trabalho envolvendo a PPL, o Tomador será integralmente responsável pela prestação de assistência total e imediata ao acidentado, devendo, sem demora, comunicar o ocorrido à unidade prisional competente ou à FUNAP.
3. **Normas de Trabalho:** É imperativo que o Tomador(a) respeite todas as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, forneça os equipamentos de proteção individual necessários para a execução das atividades e oriente e exija o uso adequado desses equipamentos.
4. **Treinamento e Equipamentos:** O Tomador(a) deverá ministrar treinamento profissional às PPLs, adequando-os às funções que irão desempenhar, e fornecer um documento comprobatório desse treinamento. Também deverá fornecer uniforme e ferramental



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

adequado ao desempenho das funções dos trabalhadores e designar um funcionário para acompanhar e supervisionar os serviços.

Mão de Obra Indireta – MOI - A mão de obra indireta refere-se às atividades desempenhadas no interior das unidades prisionais, com foco na manutenção, conservação e operacionalização das próprias instituições, bem como na execução de projetos internos. Tais atividades, ainda que classificadas como indiretas, desempenham um papel essencial na reintegração social dos reeducandos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de suas competências profissionais e comportamentais. Ademais, a utilização de mão de obra indireta nas unidades prisionais promove a autossuficiência dessas instituições, resultando na redução dos custos operacionais e na otimização da gestão dos recursos disponíveis.

2.2 Normas e Leis Referentes à Aplicação do Trabalho no Sistema Prisional

O trabalho da PPL e dos egressos no Estado de São Paulo é regido por uma combinação de normas constitucionais, federais, estaduais e internacionais. Essas normas visam assegurar a dignidade do condenado, promover sua ressocialização e garantir condições justas de trabalho.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, estabelece como fundamentos do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Além disso, o artigo 6º consagra o trabalho como um direito social, reconhecendo sua importância fundamental na promoção do bem-estar e na justiça social. Esses princípios orientam a legislação e as políticas públicas, assegurando que o trabalho seja valorizado e protegido como um elemento central para a construção de uma sociedade justa e solidária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que é o principal instrumento regulamentador da execução das penas de privação de liberdade no Brasil, a pena possui duas finalidades principais: (i) a aplicação da sentença judicial e (ii) a promoção de condições para a reintegração social do condenado. No artigo 28, o trabalho do condenado é considerado um dever social e uma condição essencial para a dignidade humana, com finalidades educativas e produtivas. Já o artigo 29 da mesma lei assegura que, embora a prestação de trabalho não configure uma relação de emprego, ela deve ser remunerada. Além disso, o artigo 31 permite que o trabalho seja realizado tanto dentro quanto fora das unidades prisionais, desde que autorizado judicialmente.

Além disso, a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) de São Paulo emite normas complementares, como a Resolução SAP nº 53/2001 e suas alterações, que organiza e fiscaliza as atividades laborais das PPLs.

Outras legislações importantes e embasam as atividades laborais, são:

- a Resolução SAP nº 509, de 11 de dezembro de 2006, que regulamenta as contratações referentes ao PROALMO de interesse da iniciativa privada, com interveniência da FUNAP;
- o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho (Pró-Egresso), instituído pelo Decreto nº 55.126, de 7 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 56.290, de 15 de outubro de 2010;
- a Resolução SAP nº 136, de 24 de setembro de 2014, que institui o “Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania”, consolidando o programa “De Olho no Futuro” como uma política pública de Estado;
- os termos do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3. OBJETIVOS DO NOVO PLANO

A eficácia de um sistema penitenciário não se limita apenas ao cumprimento das penas, mas também ao preparo dos indivíduos para uma reintegração bem-sucedida na sociedade. Neste contexto, o plano estabelece os seguintes objetivos gerais e específicos:

3.1 Objetivo Geral:

Expandir as oportunidades de trabalho para pessoas privadas de liberdade (PPLs), em todos os regimes prisionais, e para egressos do Sistema Penitenciário, visando aumentar o número de indivíduos envolvidos em atividades laborais, remuneradas ou não.

3.2 Objetivos Específicos:

- Reestruturação de Espaços de Trabalho:** Reformar e aprimorar os ambientes dedicados às atividades laborais sob gestão da FUNAP, dentro dos estabelecimentos penais.
- Expansão de Vagas Laborais:** Ampliar o número de vagas de trabalho para as PPLs, por meio da consolidação e diversificação de parcerias estratégicas.
- Divulgação Estratégica:** Intensificar a divulgação das oportunidades de trabalho disponíveis nos estabelecimentos penais, direcionando a comunicação para o setor privado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **Diálogo Institucional:** Fomentar o diálogo entre instituições públicas para a contratação de mão de obra carcerária.
- **Parcerias Governamentais:** Expandir as colaborações com órgãos governamentais para a aquisição de produtos sociais confeccionados por PPLs nas unidades prisionais.
- **Seleção Qualificada de Pessoal:** Implementar um processo de seleção de trabalhadores, utilizando critérios objetivos e subjetivos, para garantir a melhor alocação das PPLs nas atividades laborais.
- **Aumento de Vagas para Egressos:** Expandir as oportunidades de trabalho e qualificação profissional para egressos do sistema penitenciário, facilitando sua reintegração ao mercado de trabalho.

4. AÇÕES POR EIXOS

Segue abaixo os eixos importantes para fortalecer o plano.

4.1 Eixo Gestão

Quadro 03 - Ações do Eixo Gestão

Eixo - Gestão			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Interoperabilidade entre os setores	Reunião bimestral	SAP (ATG/CRSC/GRAT ES) FUNAP	Não se aplica
Viabilidade de contratação de	2025/2026	SAP FUNAP	Recurso próprio - FUNAP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

mestre de ofício, via MEI			
Implementação do CTC, para seleção de PPLs para atividades laborais.	2024/2025/2026	SAP (ATG/CRSC/GRATES) FUNAP SENAPPEN	Não se aplica
Propor a atualização do Decreto n.º 55.126/2009 (PRO-Egresso)	2024/2025/2026	SAP CRSC/DAEF/GCAE	Não se aplica

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

4.1.1 Eixo Projetos Nacionais

Quadro 04 - Ações do Eixo Projetos Nacionais

Eixo – Projetos Nacionais			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Oficina de Artefatos de Concreto	A definir	SAP FUNAP Senappen	FUNAP Fundo a Fundo
Oficina de produção de fraldas e absorventes	A definir	SAP FUNAP Senappen	FUNAP Fundo a Fundo
Oficina de Malharia	A definir	SAP FUNAP Senappen	FUNAP Fundo a Fundo

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

4.1.2 Eixo Estrutura Física

Quadro 05 - Ações do Eixo Estrutura Física

Eixo - Estrutura Física			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	2024/2025/2026	FUNAP SAP (UP)	Fundo a Fundo

**São Paulo
2024**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reforma de espaço interno (unidade prisional) para o trabalho		Senappen	Recurso próprio - FUNAP
Construção de novos espaços internos (unidade prisional) para o trabalho	2025/2026	FUNAP Senappen SAP (UP)	Fundo a Fundo Tesouro/GGF
Modernização /Reforma de espaço físico Escola Pró-Egresso	2025/2026	SAP (CRSC/GCAE/DAEF)	Recurso próprio - CRSC Parceiros

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

4.1.3 Eixo Qualificação Profissional

Quadro 06 - Ações do Eixo Qualificação Profissional do público beneficiário (todo curso será contabilizado para remição)

Eixo - Qualificação Profissional do público beneficiário			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Confecção Têxtil - com 15 turmas	2024/2025/2026	FUNAP SAP (UP)	Recurso próprio - FUNAP Parceiros
Execução do Convênio PROCAP - Contratação dos cursos das oficinas de marcenaria industrial e	2024/2025/2026	FUNAP SAP (CRSC/UP) Senappen	Fundo a Fundo Parceiros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

finalização das aquisições dos equipamentos das oficinas de serralheria industrial e seus respectivos cursos e outros.			
--	--	--	--

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

4.1.4 Eixo Segurança Ocupacional

Quadro 07 - Ações do Eixo Segurança Ocupacional

Eixo - Segurança ocupacional			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Identificação de Técnicos de Segurança do trabalho, para atuar nas oficinas	2025/2026	FUNAP	Recurso próprio - FUNAP Parceiros
Utilização de EPI para o trabalho	2024/2025/2026	Empresas/Parceiros FUNAP SAP (UP) Senappen	Setor Privado Tesouro Estadual Fundo a Fundo Parceiros
Aplicação das NRs nas oficinas FUNAP	2025/2026	FUNAP SAP (UP)	Recurso próprio Não se aplica

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

4.1.5 Eixo Execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional

Quadro 08 - Ações do Eixo Execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional

Eixo - Execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional			
Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Execução do Fundo a Fundo, de acordo com as demandas	2025/2026	SAP FUNAP Senappen	Fundo a Fundo
Execução do Convênio Procap 2015	2024/2025/2026	FUNAP SAP (CRSC) Senappen	Fundo a Fundo

Fonte: SAP (ATG/CRSC/Grates) e FUNAP, 2024.

5. INDICADORES E METAS

Para assegurar a efetividade do aumento das atividades laborais aplicadas às pessoas privadas de liberdade (PPLs) no sistema prisional, é fundamental estabelecer indicadores e metas claros para avaliar a implementação e os resultados das ações planejadas. Segue abaixo proposta para cada objetivo, com indicadores e metas associadas:

5.1 INDICADOR: Aumento de PPLs em atividade laborais (todo público do sistema, englobando todos os regimes)

Quadro 09 – Metas

Metas – Aumento Anual das metas de trabalho						
SAP	Média 2023	Meta	2024	2025	2026	2027
Total SAP	46.140	1,50%	46.832	47.535	48.248	48.971

Fonte: Controle GRATES.

Neste ponto, é importante observar que, para a composição do plano anterior, a contabilização das pessoas privadas de liberdade em atividades laborais era realizada com base no último dia do mês. No entanto, após algumas análises, verificou-se que esse recorte não contabilizava contratos encerrados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

até o dia anterior ao último dia do mês, ou seja, muitas vagas disponibilizadas não eram registradas.

Portanto, neste novo plano, o termo "durante o mês" passa a ser mais adequado, pois considera o total de PPLs que ocuparam as vagas de trabalho ao longo do mês. Essa abordagem proporciona uma forma mais precisa de mensuração, uma vez que leva em conta a média de vagas ocupadas durante o mês e esta forma de mensuração deve ser utilizada para o SISDEPEN.

5.1.1 INDICADOR: Quantidade de espaços multiuso para trabalhos

Quadro 10 - Metas

Nº de galpões/espaços multiuso	Quantidade	UNIDADE PRISIONAL	UNIDADE PRISIONAL	UNIDADE PRISIONAL
		Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
Reestruturação, adequações, reformas nos espaços de trabalho	46	4 oficinas	21 oficinas	21 oficinas
CONSTRUÇÃO (espaços internos para atividade laboral)	10	-	5	5

Fonte: DIPRO – FUNAP.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento e avaliação do Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Sistema Prisional de São Paulo são essenciais para garantir o sucesso do programa, considerando a diversidade de objetivos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O monitoramento do trabalho das PPLs na SAP é conduzido por diretorias exclusivas de trabalho e educação, que em parceira com a FUNAP, atuam para ampliar os postos de trabalhos, a formação pessoal, profissional dos indivíduos que cumprem pena.

Neste plano, estão no radar, a reestruturação dos espaços de trabalho, utilizando indicadores para medir as reformas e seus impactos nas condições de segurança e eficiência. A expansão das vagas laborais também é acompanhada, observando o número de vagas criadas e preenchidas, o desenvolvimento de habilidades das PPLs e desencarceramento responsável.

A divulgação estratégica das oportunidades de trabalho e o diálogo institucional entre órgãos públicos são essenciais para a contratação de mão de obra carcerária. O acompanhamento deve avaliar a eficácia das campanhas de comunicação, o alcance das parcerias e os resultados dos acordos entre instituições. Além disso, a colaboração com órgãos governamentais para a aquisição de produtos confeccionados por PPLs requer monitoramento da qualidade, preço e impacto econômico dessas parcerias.

No que diz respeito à seleção das PPLs, o monitoramento regular garante a alocação eficiente e justa, observando os critérios legais e as aptidões dos indivíduos. O acompanhamento dos egressos e seus familiares é realizado pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, que monitora as oportunidades de trabalho e qualificação profissional, avaliando a taxa de empregabilidade e a eficácia das estratégias de reintegração. O monitoramento contínuo e a avaliação dos resultados são fundamentais para ajustar o plano e promover a reintegração social e econômica de forma eficiente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Sistema Prisional do Estado de São Paulo vai além da criação de oportunidades de trabalho e qualificação profissional dentro dos estabelecimentos prisionais. Seu objetivo central é promover uma mudança cultural significativa, envolvendo tanto o setor público quanto o privado, no reconhecimento e valorização da mão de obra carcerária.

Para que o plano alcance seus objetivos de maneira eficaz, é essencial garantir um compromisso contínuo com a reestruturação dos espaços de trabalho, assegurando que as oficinas e demais áreas destinadas às atividades laborais sejam adequadas, seguras e propícias ao aprendizado. A ampliação das vagas laborais, por meio de parcerias estratégicas, é um pilar fundamental do plano. Tais parcerias devem ser acompanhadas de esforços robustos para divulgar amplamente essas oportunidades, especialmente junto ao setor privado, que tem papel crucial na ampliação das possibilidades de emprego para as pessoas privadas de liberdade (PPLs).

Além disso, o plano se compromete a expandir oportunidades de trabalho e qualificação para egressos, visando facilitar sua reintegração ao mercado de trabalho e, com isso, contribuir para a redução das taxas de reincidência criminal. Esse aspecto é essencial para medir o sucesso do plano, pois a reintegração bem-sucedida dos egressos demonstra o impacto positivo das políticas implementadas e sua eficácia na promoção de uma sociedade mais justa e segura.